



Rubrica	Fls.
Classif. P.A.	Nº 37.822/2018

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 04
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17924/2018-SESE03-RPP
MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17924/2018-SESE03-RPP
TERMO DE ADITAMENTO Nº 04-17924/2018-SESE03-RPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37.822/2018**

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LONAN

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração Nº 17924/2018-SESE03-RPP, de 03/12/2023 a 02/12/2028.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pela Sra. Cibele Marques Aparecida de Oliveira, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente ADITAMENTO, para prorrogação do Termo de Colaboração Nº 17924/2018-SESE03-RPP, de 03/12/2023 a 02/12/2028, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche”, na Unidade sito a Rua São Bento do Trairi, nº 251 – Guarulhos / SP - CNPJ 16.479.655/0004-77.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche, totalizando 145 vagas, sendo 85 vagas de berçário I e/ou II, 60 vagas de maternal.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará por mais 05 (cinco) anos, de 03/12/2023 a 02/12/2028, com fulcro no Decreto Federal nº 8.726/2016, artigo 21, parágrafo único, c/c cláusula segunda do Termo de Colaboração inicial, além do contido na Portaria 063/2021-SE, artigo 40, III.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LONAN.

3.2. ENDEREÇO: Rua São Bento do Trairi, nº 251 – Jardim São João – Guarulhos / SP.

3.3. ATENDIMENTO: 145 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 85 vagas de berçário I e/ou II, 60 vagas de maternal.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil – Creche.

3.5. FAIXA ETÁRIA: Até 3 anos e onze meses.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 126.428,50 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

3.8. VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR: Não se aplica.

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 10.590,00 (dez mil, quinhentos e noventa reais) + IPTU R\$ 510,92 (quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos) – EM PARCELAS.

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 505.714,00 (quinhentos e cinco mil, setecentos e quatorze reais).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês):

RS 568.928,25 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), sendo o contido dentro deste valor: **RS 505.714,00** (quinhentos e cinco mil, setecentos e quatorze reais) e **RS 63.204,35** (sessenta e três mil, duzentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **RS 12.642,85** (doze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e a diferença correspondente a **RS 50.571,40** (cinquenta mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Descrição	2024/ 2025/ 2026/ 2027/2028	
	Maio	Setembro
Permanentes	RS12.642,85	RS12.642,85
Subsídio	RS50.571,50	RS50.571,50

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: RS 16.636.789,97 (dezesseis milhões, seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), sendo para o período de 03/10/2023 a 02/10/2028 o valor de **RS 8.883.907,70** (oito milhões, oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e sete reais e setenta centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005
Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 23 de novembro de 2023.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Cibele Marques Aparecida de Oliveira
Presidente
RG: nº 34.317.788-2
CPF: nº 293.994.298-65
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LONAN



Rubrica

Fls.

Classif. P.A.

Nº 37.822/2018

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LONAN

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 17924/2018-SESE03-RPP

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 16.636.789,97** sendo para o período de 27/07/2023 a 26/07/2028 o valor de **R\$ 8.883.907,70**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: *Guarulhos, em 23 de novembro de 2023.*

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa.*

Cargo: *Prefeito*

CPF: *313.006.468-02*

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: *373.406.318-36*

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Cibele Marques Aparecida de Oliveira*

Cargo: *Presidente*

CPF: *293.994.298-65*

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: *373.406.318-36*

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: *Cibele Marques Aparecida de Oliveira*

Cargo: *Presidente*

CPF: *293.994.298-65*

Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.*

Nome: *Fábia Aparecida Costa*

Cargo: *Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração*

CPF: *333.854.378-65*

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Atribuições previstas em atos legais e administrativos.*

Nome: *Maria Angela Gianetti*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: *011.239.688-70*

Assinatura: _____